



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº1190/2022.

PROCESSO Nº 064/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2022

EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ: 76.386.283/0001-13.

OBJETO: “ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº. 021/2022.”

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG nº. 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná nº 270 – Eco Park; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 1190/2022:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Giovana Santana	8842-0	Igor Bruno Januário	7721-6

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, ____ / ____ / 2022.


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022


GIOVANA SANTANA
Matrícula 8842-0
Fiscal do Contrato


IGOR BRUNO JANUÁRIO
Matrícula 7721-6
Suplente de Fiscal do Contrato

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante, e o Sr. Jorge Akira Honda, pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de março de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1190/2022

Dispensa por Justificativa

PROCESSO :064/ 2022 – **Dispensa por Justificativa : 011 /2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº021/2022.

EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA .

CNPJ: 76.386.283/0001-13

Itens: 001 e 002

Valor: R\$ 20.545,00(vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:10.01 10.122 0511 2.001 – 3.3.90.32.00.00(R5223)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra:19/04/2022

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES,

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 002/2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 318/2021..

Processo Licitatório nº 264/2021 – Dispensa por Justificativa nº 053/2021 .

Partes: Naviraí e a empresa **UNIGASTRO S/S LTDA.**

Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **24 (vinte e quatro) dias**, a contar de **17/03 /2022** até o dia **10/04 /2022.**

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante, e o Sr. Jorge Akira Honda, pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de março de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar da Rocha, 914, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000, portador do RG nº 001136425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Beatriz Barbosa de Araújo**, portadora do RG nº 87.400.252-0 SSP/RJ, CPF nº 498.841.907-04, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 402, nesta cidade, CEP 79950.000 .

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta, Cláusula Sexta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 01/2021**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 01/2021, o valor de R\$ 74.474,53 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 6.206,21 (seis mil duzentos e seis reais e vinte e um centavos), nos meses de março de 2022 a fevereiro de 2023, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da segunda, a prestação referente à segunda, para a liberação da terceira e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal nº 069/2017".

" CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS